



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ COMARCA DE ANDIRÁ Rua Ivaí,
515 - Centro - Andirá/PR - CEP: 86.380-000**

Portaria Nº 16/2022

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Secretário.

O Doutor Oto Luiz Sponholz Junior, Juiz de Direito Diretor do Fórum de Andirá e da Vara Cível e Anexos da mesma Comarca, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos fatos constantes nos ofícios nº 281/2022 da Vara Criminal e Anexos desta Comarca, e no artigo 179, da Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná - CODJ), no artigo 19, do Acórdão 7.556 do Conselho da Magistratura (Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça)

RESOLVE

I- INSTAURAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do Sr. Ernani Gonçalves de Oliveira, Oficial do Cartório Distribuidor da Comarca de Andirá, Mat. TJ/PR 255055, em razão dos seguintes fatos:

"(...) o Avaliador Judicial realizou a avaliação do bem, descrevendo como que se encontrasse na Delegacia de Polícia, indicando como sendo o veículo Honda/CG 125 Fan, ano 2006, chassi 9C2JC30706R900133, Motor JC30E76900133, placa ALM-1554, conforme laudo de avaliação de mov. 97.1, sendo que, todavia, o referido veículo não se encontrava no pátio da Delegacia, eis que já havia sido entregue ao outro arrematante em 22 de setembro de 2020 (mov. 130.1, f. 8), para que instaure o competente Procedimento Administrativo."

A conduta narrada configura, em tese, infração disciplinar, com fundamento no disposto pelos art. 112 ao 118, do Código de Normas do Foro Judicial.

II - DETERMINA

Registre-se junto ao sistema PROJUDI área administrativa.

Junte-se cópia dos antecedentes funcionais do servidor e solicite-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos cópia da ficha funcional do servidor.

Cite-se.

Intime-se o servidor para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, quando também deverá apresentar as provas que pretende produzir, com o nome e a qualificação das testemunhas caso haja interesse em depoimentos testemunhais.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, através da expedição de Carta CGJ (artigos 18 a 20 da Instrução Normativa n. 05/2016), e encaminhe-se cópia também ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Proceda-se às intimações necessárias.

I- NOMEIA

A Sra. Bruna Lemana Guaita para servir como Secretária.

Andirá, 11 de abril de 2022.

Oto Luiz Sponholz Junior

Juiz de Direito Diretor do Fórum

(Assinado Digitalmente)

